

Prefeitura de Cerro Negro

LEI Nº 451 /2009
De 27de fevereiro de 2.009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) nos projetos/atividades a seguir:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.006 – Despesas de exercícios anteriores/Precatórios

(9) 3.3.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 23.000,00

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.014 – Empreendedorismo e geração de emprego/renda

(23) 4.4.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 24.000,00

Art.2º. Para fazer face à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica reduzida, igual importância, do projeto/atividade abaixo discriminados:

05.01 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

1.033 – Construção de Centro de Eventos

(50) 4.4.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas R\$ 47.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 27 de fevereiro de 2.009


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Publicada a presente Lei em 27 de fevereiro de 2.009